



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 2.395-7/2013
Interessado JOÃO GALDINO DE MEDEIROS
Assunto Aposentadoria Compulsória
Relator Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA
Sessão de Julgamento 24 a 28-2-2014 – Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

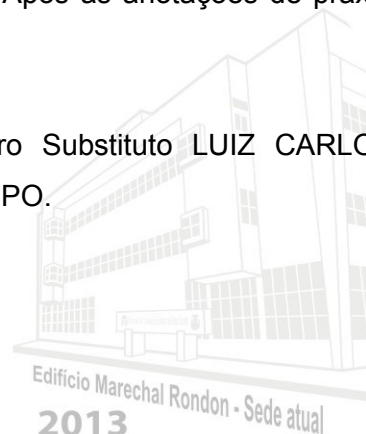
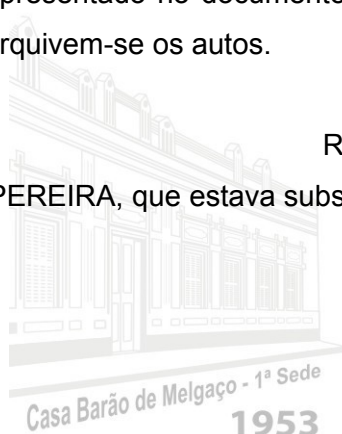
ACÓRDÃO Nº 386/2014 – TP (Plenário Virtual)

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **2.395-7/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 84/2014 do Procurador Geral Substituto do Ministério Público de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, XXV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em **REGISTRAR** os **Atos nº 9.659/2012**, publicado no DOE de 26-9-2012, pág. 7, **nº 10.748/2012**, publicado no DOE de 7-10-2012, pág. 10, e **nº 15.912/2013**, publicado no DOE de 23-8-2013, pág. 6, com suas devidas alterações, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria compulsória do Sr. **JOÃO GALDINO DE MEDEIROS**, com proventos proporcionais, efetivo, no cargo de Profissional Téc. Niv. Médio Serv. Saúde SUS, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, conforme fundamentação constante dos referidos atos, considerando **LEGAL** o cálculo do benefício apresentado no documento nº 25.126-7/2013 – malote digital, fl. 26. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAPO.





Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 2.395-7/2013
Interessado JOÃO GALDINO DE MEDEIROS
Assunto Aposentadoria Compulsória
Relator Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA
Sessão de Julgamento 24 a 28-2-2014 – Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

ACÓRDÃO Nº 386/2014 – TP (Plenário Virtual)

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM.

Publique-se.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

LUIZ CARLOS PEREIRA - Relator
Conselheiro Substituto

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador Geral de Contas Substituto

